



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.283, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 17.405,30 (dezessete mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR	
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
05.001.15.451.0051.1.163.	Construção Pista de Caminhada e Ciclovia - Plano de Ação nº09032025-084712/2025 - C.C. 90.434-1	
264 - 4.4.90.51.00.00	15000009 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.405,30
Total Suplementação		17.405,30

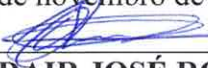
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-SEMOF	
04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	
04.001.04.123.0006.2.006.	Apoio Administrativo da SEMFIN	
36 - 9.9.99.99.00.00	65000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.405,30
Total Redução		17.405,30

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2025.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026